

RESOLUÇÃO “P” Nº 2422 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista os termos do processo 14/302.615/2016,

RESOLVE
Designar **FÁBIO APARECIDO SOUZA PEQUENO DE JESUS**, matrícula 60/1.517.394-3, com validade a partir de 1º de novembro de 2016, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 024851, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Parques e Jardins.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2423 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista os termos do processo 14/302.615/2016,

RESOLVE
Designar **PRISCILA TEIXEIRA MENDES**, matrícula 60/1.517.381-0, com validade a partir de 1º de novembro de 2016, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 024876, da 2a. Subgerência de Arborização, da Gerência de Plantio e Produção, da Diretoria de Arborização e Produção Vegetal, da Fundação Parques e Jardins

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2016

06/601.257/2016 - Ratifico o ato autorizativo do Sr. Presidente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

06/600.826/2016 - Ratifico o ato autorizativo do Sr. Presidente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

06/601.258/2016 - Ratifico o ato autorizativo do Sr. Presidente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 127 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona

A **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:
Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, o pedido de qualificação como Organizações Sociais das entidades abaixo relacionada, por processo e área de atuação:

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
Instituto SESSUB	15/000.259/2015	Esporte e Lazer	Deferimento
Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP	01/003.202/2012	Saúde	Indeferimento
Organização Social Geração de Semelhantes para Educação e Saúde – OS GERAÇÃO	09/002.408/2015	Saúde	Indeferimento
Associação Saúde da Família	09/004.217/2011	Saúde	Indeferimento

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMDEDINE
DELIBERAÇÃO GP/COMDEDINE-RIO Nº 07/2016
DOS DEVERES E SANÇÕES
REFERENTES A MEMBROS E ENTIDADES

Correção por omissão na publicação do dia 09.11.2016
O plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 1370/88 e considerando o que estabelecem o artigos 45º caput § 1º do Regimento Interno do COMDEDINE – RIO-RICOMDEDINE. **RESOLVE:**
Artigo 1º - Foi enviada correspondência as Instituições abaixo relacionadas no mês setembro para que se cumpra o estabelecido no artigo 45 do Regimento Interno que trata dos DEVERES e SANÇÕES DE INSTITUIÇÕES FILIADAS E CONSELHEIROS e, terão prazo até o dia 20 dezembro para que sejam regularizadas;
• CEAP-Centro de Articulação da População Marginalizada
• APAACABE- Associação de Proteção aos Amigos e Adeptos do Culto Afro-Brasileiro e Espírito Santo
• ESTIMATIVA
• INAOESSTECAB- Instituto Nacional e Órgão Supremo Sacerdotal da Tradição Cultural Afro-Brasileira

• IFÉ OMINIRÁ
• ABARAJÉ- Associação das Baianas do Acarajé do Rio de Janeiro e suas Tradições
• IPEAFRO- Instituto de Pesquisa e Estudo Afro-Brasileiro
• Centro Cultural Arco-íris Frecha de Ewa
• IPN –Instituto Pretos Novos
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2016

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Fixados com validade a partir de **07/10/2016**, os proventos mensais de inatividade (integrais) de **Jorge Luiz Bomfim**, Artífice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, matrícula: 15/097.576-3, aposentado através da Resolução “P” Nº 27 de 06/10/2016, conforme processo nº 01/004.734/2016.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666 - Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11.11.2016

02/400.601/2016 – Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo Aditivo.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11.11.2016

RETIFICAÇÃO: 02/400.100/2013
D.O.M Nº 160, página 7, coluna 2, de 11.11.2016
Onde se lê :
... com base no Art. I, F, da Lei 8.666/93.

Leia-se:
...com base no Art. 109, Inciso I, letra F, da Lei 8.666/93.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217
E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2016

06/601.257/2016 – Com base na Manifestação Técnica Rio-Águas/ DJU/ CT/043/2016/FLC às fls. 233/236 do pp., anulo os atos constantes às fls. 170, e torno sem efeito as publicações no D.O. Rio Nº 148 de 24/10/2016 às fls. 05, 2ª e 3ª colunas.

06/600.826/2016 – Com base na Manifestação Técnica Rio-Águas/ DJU/ CT/045/2016/FLC às fls. 277/280 do pp., anulo os atos constantes às fls. 213, e torno sem efeito as publicações no D.O. Rio Nº 148 de 24/10/2016 às fls. 05, 2ª coluna.

06/601.258/2016 – Com base na Manifestação Técnica Rio-Águas/ DJU/ CT/044/2016/FLC às fls. 197/200 do pp., anulo os atos constantes às fls. 134, e torno sem efeito as publicações no D.O. Rio Nº 148 de 24/10/2016 às fls. 05, 2ª e 3ª colunas.

06/601.257/2016 - Aprovo termo de referência e AUTORIZO a despesa conforme os seguintes dados:

1. Objeto: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UTR DE SÃO CONRADO, UTR FLAMENGO E ETA RAMOS – RIO DE JANEIRO
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade de licitação.
5. Valor: R\$ 5.518.736,22 (cinco milhões quinhentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
6. Autorização: Pierre Alex Domiciano Batista – Presidente.
7. Ratificação: Guilherme Nogueira Schleder – Secretário Municipal da Casa Civil.
Providencie-se a emissão da nota de empenho.
Providencie-se a lavratura do contrato.

06/600.826/2016 - Aprovo termo de referência e AUTORIZO a despesa conforme os seguintes dados:

1. Objeto: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RIO FLOTFLUX UTR GUARATIBA – BARRA DE GUARATIBA – XXVI R.A. – A.P. 5.3.

2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade de licitação.
5. Valor: R\$ 1.044.870,09 (Um milhão quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e nove centavos).
6. Autorização: Pierre Alex Domiciano Batista – Presidente.
7. Ratificação: Guilherme Nogueira Schleder – Secretário Municipal da Casa Civil.
Providencie-se a emissão da nota de empenho.
Providencie-se a lavratura do contrato.

06/601.258/2016 - Aprovo termo de referência e AUTORIZO a despesa conforme os seguintes dados:

1. Objeto: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UTR DO ARROIO FUNDO – JACAREPAGUÁ – XVI R.A. – A.P. 4.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade de licitação.
5. Valor: R\$ 5.605.814,55 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
6. Autorização: Pierre Alex Domiciano Batista – Presidente.
7. Ratificação: Guilherme Nogueira Schleder – Secretário Municipal da Casa Civil.
Providencie-se a emissão da nota de empenho.
Providencie-se a lavratura do contrato.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete : **Luiz Henrique David de Sanson**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

RIOEVENTOS

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4ºandar - Estácio - Telefone/Fax: 2976-6772

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2016

Processo: 01/200.132/2016 - Tendo em vista o que consta no processo em referência, autorizo a contratação por inexigibilidade do patrocínio do evento Wired Festival com a empresa Infoglobo Comunicação e Participação S/A.
- Omitido no D.O.Rio de 09/11/2016

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 278 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre procedimentos relativos à Gratificação de Desempenho de Inspeção de Controle Urbano (GDICU), em benefício dos Agentes de Inspeção de Controle Urbano, em conformidade com o art. 7º do Decreto Rio nº 42.267, de 16 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 6.064, de 1º de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Rio nº 42.267, de 16 de setembro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Fica sujeita às normas desta Resolução a atribuição da Gratificação de Desempenho de Inspeção de Controle Urbano (GDICU) aos Agentes de Inspeção de Controle Urbano, prevista no art. 16 da Lei nº 6.064, de 1º de abril de 2016.

Art. 2º A concessão da GDICU respeitará o escalonamento previsto no Anexo II do Decreto Rio nº 42.267, de 16 de setembro de 2016, computando-se, para efeito de progressão entre os níveis, apenas o tempo de desempenho no exercício efetivo das funções inerentes ao cargo de Agente de Inspeção de Controle Urbano.